Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 049/2020 – **Do Executivo** – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Sendo assim, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2020.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 049/2020 – **Do Executivo** – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA

Câmara Municipal

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Projeto de Lei nº 049/2020 – **Do Executivo** – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2020.

LUÍS CARLOS DOMICIANO

JOÃO LUÍS MORETTO

JOÃO BATISTA COSTA

Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 049/2020 – **Do Executivo** – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2020.

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

PATRÍCIA MAGALHÃES

JOSÉ EDUARDO DOS REIS

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 049/2020 – **Do Executivo** – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

JOÃO BATISTA DA COSTA

SEBASTIÃO NÉRIS

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
GOVERNO MUNICIPAL



Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

26 de maio de 2.020

Projeto de Lei nº 43/2020
COMISSÕES
Justiça, Finanças, Obras, Saúde
e demais relativas aos servidores
DATA 01/06/2020
PRESIDENTE

Of.GAB **211/2020**
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
28/05/2020
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 317 / 2020 Data/Hora: 28/05/2020 14:37
Descrição:
OFICIOS DO EXECUTIVO
OF.GAB. Nº 211/2020

Exmo. Sr. Vereador
ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências", em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e no Art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A Constituição de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, sobre as alterações na legislação tributária e definir os parâmetros para a elaboração da respectiva proposta orçamentária para o município.

Com o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, adicionalmente ao conteúdo definido na Constituição, a LDO deve estabelecer as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais.

As metas fiscais a serem perseguidas pelo Governo Municipal no exercício de 2021 foram estabelecidas tendo em vista as mudanças ocorridas no ambiente macroeconômico e a necessidade de o setor público responder a estas, fomentando a economia doméstica e estimulando a demanda agregada, de modo a possibilitar a retomada do crescimento e elevação da prestação de serviços públicos.

É importante reafirmar, neste momento, a dificuldade que a Administração Pública se depara anualmente para estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Municipal em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes.

Para se ter a real dimensão da rigidez na aplicação dos recursos, com a qual o Governo Municipal se defronta quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, vale mencionar que mais de 50% do total das receitas do Município já têm destinação prévia na sua alocação. Não é demais acrescentar que, além da vinculação a determinados órgãos, os recursos ainda podem ter uma subvinculação a despesas específicas.

Além desse verdadeiro mecanismo de proteção de algumas áreas com receitas vinculadas, houve a criação de diversas despesas obrigatórias que consomem boa parte dos recursos livres existentes no orçamento do Governo Municipal, como é o caso da educação e da saúde. Nesse cenário, o atendimento da demanda social com a finalidade de adicionar novas metas e prioridades à LDO pressupõe, por um lado, a mudança na alocação dos recursos provenientes de vinculações, renúncias de receitas e despesas obrigatórias e, por outro, a decisão de elevar a carga tributária por meio de aumentos de alíquotas ou base de cálculo de impostos e contribuições. As escolhas dependem de decisão política acerca da melhor maneira de maximizar o bem-estar social com a utilização dos recursos de todos os brasileiros.

Vale ressaltar que, na elaboração do presente Projeto de Lei, estamos dando prioridade no sentido de balizar pela participação e discussão de proposições juntamente com as diretorias da administração envolvidas diretamente na elaboração e execução orçamentária, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

Em decorrência dessa participação, estamos aprimorando a redação e melhoria na caracterização técnica de dispositivos constantes das peças de planejamento, o que causa profunda mudança na forma de conduzir o processo de planejamento.

O projeto de Lei, que ora submeto às vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos cidadãos do nosso município, que com certeza, estão consagradas no Plano Plurianual – PPA 2018-2021. Portanto, são diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social; Infraestrutura; e Gestão, com ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Cabe ressaltar que a proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e correta utilização dos recursos públicos. Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda os anseios desta Casa, como representantes legítimos do povo de São João da Boa Vista, significando, com isso, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências".

Art. 1° - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2°, da Constituição Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2021, compreendendo:

I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II. A estrutura e organização do orçamento;
III. As diretrizes para elaboração do orçamento;
IV. As disposições relativas à execução orçamentária;
V. As disposições relativas à legislação tributária;
VI. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
VII. As disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
VIII. As disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I. Riscos Fiscais;
II. Metas Fiscais:
    a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
    b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
    c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
    d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
    e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
    f) Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
    g) Demonstrativo VIa - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;
    h) Demonstrativo VIb - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;
    i) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
    j) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
III. Demonstrativo de evolução da receita;
IV. Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;
V. Descrição dos programas governamentais/metas/custos para o exercício
VI. Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental
VII. Informações sobre Obras em Andamento.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo bem como seus fundos, autarquias, fundações e empresa pública.

Art. 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o município consolidado, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no Art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, autarquias, empresa pública e fundação.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II. Unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras; e
III. Unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
IV. Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
V. Ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:

a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1° - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2° - A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual – PPA 2018-2021.

Art. 7° - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

§ 1° - A Lei Orçamentária Anual conterá os valores pertinentes ao montante das obrigações patronais e dos aportes financeiros estimados para o exercício, no caso específico das transferências ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista - IPSJBV.

§ 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências financeiras ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8° - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 9° - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária parcial ao Poder Executivo até 30 de setembro de 2020, de conformidade com a Emenda Constitucional n° 25/2000.

Parágrafo único - As autarquias, fundações e a Empresa Municipal encaminharão suas propostas orçamentárias para 2020, ao chefe do Poder Executivo até 30 de setembro de 2020.

Art. 10 - O Poder Executivo enviará, até 31 de outubro de 2020, o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1° - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o referido Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

§ 2° - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2021 para sanção, conforme determina o disposto no Art. 35, § 2°, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

Art. 11 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e serão elaborados de conformidade com as portarias n.° 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 13 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Prioridade de investimento nas áreas sociais;
II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III. Modernização na ação governamental;
IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

I. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inc. III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
II. Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
III. As receitas e despesas serão orçadas segundo os valores vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

IV. As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e com o disposto no Art. 15 da Lei nº 4.320/1964;
V. Somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
VI. Não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,
VII. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 15 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado os últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto socioeconômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A edição de uma planta genérica de valores;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão atualizados monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE.

§ 4º - Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º - Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 6º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 16 - Na execução do orçamento deverão ser indicados na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

Parágrafo único - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 17 - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal;
V. Alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 1% (um por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;
VI. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
VII. Realizar despesas de caráter continuado conforme o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00;
VIII. A Lei Orçamentária trará especificação de modalidade de aplicação e observará a seguinte classificação:
    a) 90 - Aplicação direta; ou
    b) 91 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos da mesma esfera de governo.
IX. Quando se tratar de operação citada no inciso VII deste artigo, e a mesma for identificada na execução orçamentária como órgãos da mesma esfera de governo, fica a unidade contábil autorizada a proceder à alteração e emissão de nota de empenho com a troca da modalidade de aplicação.

§ 1º - A reserva de contingência de que trata o inc. IV deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2021 para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3° - A transferência de recursos dentro do mesmo programa e dentro da mesma unidade orçamentária poderá ser feita por Ato do Responsável pela Diretoria Municipal de Gestão Financeira e Orçamentária, com a anuência do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4° - É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa nos termos do inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal.

§ 5° - Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2021 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Art. 19 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3° da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do Art. 8°, e no inciso I do Art. 50 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 20 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer, através de Decreto, a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II. Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;
III. Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;
IV. Os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando a disposição da comunidade;
V. Os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 25, de 14 de fevereiro de 2000;
VI. Realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e a Saúde.

§ 1° - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 21 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo, Executivo, Fundos, Autarquias, Fundação e Empresa Pública no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2021 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo, Legislativo, Fundos, Autarquias, Fundação e Empresa Pública, dando-se, respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

I. Alimentação escolar;
II. Atenção à saúde da população;
III. Pessoal e encargos sociais;
IV. Sentenças judiciais; e
V. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Art. 22 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

I. Caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no Art. 23 da Constituição Federal;
II. Se houver expressada autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III. Caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,
IV. Se houver previsão na lei orçamentária anual.

Art. 23 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Art. 24 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 25 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 26 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do subelemento.

Art. 27 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – TERCEIRO SETOR

Art. 28 - As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil estão regulamentadas pelo Decreto nº 5.620, de 02 de janeiro de 2017 e terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I. termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II. acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º - O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º - O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da administração pública municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.

Art. 29 - O processamento das prestações de contas e das publicidades das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio da plataforma eletrônica, se houver, e sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 30 - A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

Art. 31 - A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º - O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º - O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso, entre outros,

poderá ser julgado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e do Decreto nº 5.620, de 02 de janeiro de 2017.

§ 3º - Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do Art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 4º - Para a celebração da parceria, contemplada na forma do § 3º deste artigo, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar sua regularidade jurídica, técnica e fiscal, inclusive das prestações de contas, independente da esfera de governo.

§ 5º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos Art. 30 e Art. 31 da Lei nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, observadas as exigências do Art. 32 da referida lei.

Art. 32 - A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§ 1º - Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão público na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.

§ 2º - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 33 - A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º - A autoridade máxima designará, por portaria, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, conforme indicação do Departamento ou Assessoria da área do objeto da parceria, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 2º - A comissão será composta por no mínimo 3 (três) agentes públicos, sendo pelo menos 01 (um) da área técnica vinculada ao objeto da parceria, vedada a participação do gestor da parceria como membro dessa comissão.

§ 3º - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º - Poderão ser nomeadas uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, por área de atuação, observado o princípio da eficiência.

§ 5º - A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas e, a cada quadrimestre para análise e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 6º - O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e do Decreto nº 5.620, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 34 - A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil prestarão contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos mensalmente, de forma simplificada; no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano; e no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas no Decreto nº 5.620, de 02 de janeiro de 2017, nas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e alterações posteriores ou novas normas implementadas no Manual de Prestação de Contas editado pela Administração Pública Municipal, além de prazos e normas de elaborações constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

§ 3º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram, dar-se-á, por meio de protocolo dos documentos junto ao gestor da parceria, devendo os demonstrativos financeiros, relatórios fiscais e pareceres, devidamente assinados e dotados das formalidades legais, serem anexados na plataforma eletrônica de prestação de contas do terceiro setor, se houver, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 4º - O disposto no § 1º não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

§ 5º - Na hipótese do § 4º, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

§ 6º - Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 35 - Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I. advertência;
II. suspensão temporária; e
III. declaração de inidoneidade.

§ 1º - Será garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos do processo específico de aplicação de penalidades que deverá ser instaurado.

§ 2° - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3° - A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 4° - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos municipais por prazo não superior a dois anos.

§ 5° - A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6° - A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo ou dirigente máximo da administração indireta.

Art. 36 - As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS aos órgãos da administração pública municipal para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

Parágrafo único - O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão da administração pública municipal responsável pela política pública.

Art. 37 - A administração pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias, para atendimento à legislação vigente e comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - São dispensadas do cumprimento do disposto no caput as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 38 - No âmbito do Município, abrangendo os órgãos da administração direta e indireta, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas relacionadas à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do Art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, será presidida pelos respectivos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico, mediante iniciativa da diretoria do Departamento ou Chefia da Assessoria responsável.

§ 1° - Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar o órgão gestor, as comissões de monitoramento de avaliação e de prestação de contas do Município quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2° - É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
II. Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,
VI. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 41 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I. A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II. A criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e
III. O provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1° - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2° - A revisão de que trata o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal será efetuada, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período.

§ 3° - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 42 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1° - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2° - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;
II. Relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
III. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3° - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000:

I. Redução de vantagens concedidas a servidores;
II. Redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
III. Exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão; e
IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 43 - No exercício de 2021 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1° do Art. 33 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste

artigo, é de exclusiva competência dos diretores municipais de Recursos Humanos e de Gestão Financeira e Orçamentária.

Art. 44 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o Art. 18, § 1° da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 45 - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o Artigo 169, § 1° da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar 101/2000, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

Art. 46 - O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal, e no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações voltadas à saúde. Conforme disposto no Art. 77 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de São João da Boa Vista, compor-se-á de:

I. Mensagem;
II. Projeto de Lei;
III. Anexos relativos à Receita Pública;
IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

Art. 48 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;

III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Art. 49 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte (26.05.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Anexo I

Anexo de Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.650.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	1.650.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	800.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	800.000,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	1.550.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	1.550.000,00
SUBTOTAL	4.000.000,00	SUBTOTAL	4.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.000.000,00	Redução imediata na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha.	5.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL	**9.000.000,00**	**TOTAL**	**9.000.000,00**

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 25/05/2020, as 18h00;

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora
CRC SP 303.058/O-6

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

Anexo II

Anexo de Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a/RCL)
Receita Total	449.282.800,00	435.098.586,09	13,5	137,1	482.979.010,00	436.927.356,72	14,0	147,4	519.202.435,75	469.696.908,48	14,6	158,5
Receitas Primárias (I)	425.629.745,44	412.192.277,20	12,8	129,9	457.551.976,35	413.924.769,92	13,3	139,7	491.868.374,58	444.969.127,66	13,8	150,1
Despesa Total	449.282.800,00	435.098.586,09	13,5	137,1	482.979.010,00	436.927.356,72	14,0	147,4	519.202.435,75	469.696.908,48	14,6	158,5
Despesas primárias (II)	441.936.541,92	427.984.255,20	13,3	134,9	475.081.782,56	429.783.123,45	13,8	145,0	510.712.916,25	462.016.857,71	14,4	156,9
Resultado Primário (III = I – II)	-16.306.796,48	-15.791.978,00	(0,5)	(5,0)	-17.529.806,21	-15.858.353,54	(0,5)	(5,4)	-18.844.541,68	-17.047.730,05	(0,5)	(5,8)
Resultado Nominal	-3.900.000,00	-3.776.873,91	(0,1)	(1,2)	-330.000,00	-298.534,77	(0,0)	(0,1)	-1.000.000,00	-904.650,82	(0,0)	(0,3)
Dívida Pública Consolidada	29.330.000,00	28.404.028,67	0,9	9,0	29.000.000,00	26.234.873,74	0,8	8,9	28.000.000,00	25.330.222,92	0,8	8,5
Dívida Consolidada Líquida	-16.000.000,00	-15.494.867,33	(0,5)	(4,9)	-18.000.000,00	-16.283.714,73	(0,5)	(5,5)	-18.000.000,00	-16.283.714,73	(0,5)	(5,5)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Impacto do saldo das PPP (VI = IV - V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 25/05/2020, as 18h00;
> Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE; Projetada para 2019, 2020 e 2021 conforme Relatório FOCUS do BACEN;
> Projeções do PIB do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2017; após foi utilizada a inflação projetada);
> Não há previsão de Receitas primárias advindas e Despesas primárias geradas por PPPs;
> Em 2021 e 2022:inflação projetada (3,75% e 3,5% Bacen) com variações previstas na Resolução do Banco Central mais a projeção de crescimento da economia.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora
CRC SP 303.058/O-6

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	389.925.200,00	12,325	119,0	423.076.699,83	13,373	129,1	33.151.499,83	8,502
Receitas Primárias (I)	377.799.817,84	11,942	115,3	376.789.570,47	11,910	115,0	-1.010.247,37	-0,267
Despesa Total	389.925.200,00	12,325	119,0	388.196.830,79	12,270	118,5	-1.728.369,21	-0,443
Despesas Primárias (II)	382.136.941,92	12,079	116,6	381.266.101,26	12,051	116,4	-870.840,66	-0,228
Resultado Primário (I-II)	-4.337.124,08	(0,137)	(1,3)	-4.476.530,79	(0,141)	(1,4)	-139.406,71	3,214
Resultado Nominal	-4.400.000,00	(0,139)	(1,3)	17.379.589,62	0,549	5,3	21.779.589,62	-494,991
Dívida Pública Consolidada	33.040.000,00	1,044	10,1	14.959.273,46	0,473	4,6	-18.080.726,54	-54,724
Dívida Consolidada Líquida	-15.000.000,00	(0,474)	(4,6)	-57.967.852,07	(1,832)	(17,7)	-42.967.852,07	286,452

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 25/05/2020, as 18h00;
> Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE; Projetada para 2019, 2020 e 2021 conforme Relatório FOCUS do BACEN;
> Metas fiscais previstas: com base nas informações do Demonstrativo de Metas Fiscais I que acompanha a LDO de 2019.
> Metas fiscais realizadas: com base no Demonstrativo do Resultado primário e Demonstrativo do Resultamdo Nominal 6o bimestre 2019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMINCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora
CRC SP 303.058/O-6

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	374.736.300,00	389.925.200,00	4,05	421.311.900,00	8,05	449.282.800,00	6,64	482.979.010,00	7,50	519.202.435,75	7,50
Receitas Primárias (I)	351.631.845,36	377.799.817,84	7,44	399.759.399,69	5,81	425.629.745,44	6,47	457.551.976,35	7,50	491.868.374,58	7,50
Despesa Total	374.736.300,00	389.925.200,00	4,05	421.311.900,00	8,05	449.282.800,00	6,64	482.979.010,00	7,50	519.202.435,75	7,50
Despesas Primárias (II)	367.707.500,00	382.136.941,92	3,92	414.431.641,92	8,45	441.996.541,92	6,64	475.081.782,66	7,50	510.712.916,25	7,50
Resultado Primário (I - II)	-1.855.001,31	-4.337.124,08	133,81	-14.672.242,23	238,29	-16.306.796,48	11,14	-17.529.806,21	7,50	-18.844.541,68	7,50
Resultado Nominal	4.531.002,17	-4.400.000,00	-197,11	-3.900.000,00	-11,36	-3.900.000,00	0,00	-330.000,00	-91,54	-1.000.000,00	203,03
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	33.040.000,00	83,56	33.500.000,00	1,39	29.330.000,00	-12,45	29.000.000,00	-1,13	28.000.000,00	-3,45
Dívida Consolidada Líquida	-15.000.000,00	-15.000.000,00	0,00	-16.000.000,00	6,67	-16.000.000,00	0,00	-18.000.000,00	12,50	-18.000.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	397.649.787,15	396.670.905,96	-0,25	421.311.900,00	6,21	435.096.586,09	3,27	451.967.657,79	3,87	469.696.908,48	3,92
Receitas Primárias (I)	373.132.596,07	384.335.754,69	3,00	399.759.399,69	4,01	412.192.277,20	3,11	428.163.782,00	3,87	444.969.127,66	3,92
Despesa Total	397.649.787,15	396.670.905,96	-0,25	421.311.900,00	6,21	435.096.586,09	3,27	451.967.657,79	3,87	469.696.908,48	3,92
Despesas Primárias (II)	390.191.206,74	388.747.911,02	-0,37	414.431.641,92	6,61	427.984.255,20	3,27	444.567.662,90	3,87	462.016.857,71	3,92
Resultado Primário (I - II)	-1.968.426,53	-4.412.156,33	124,15	-14.672.242,23	232,54	-15.791.978,00	7,63	-16.403.880,90	3,87	-17.047.730,05	3,92
Resultado Nominal	4.808.053,15	-4.476.120,00	-193,10	-3.900.000,00	-12,87	-3.776.873,91	-3,16	-308.804,37	-91,82	-904.650,82	192,95
Dívida Pública Consolidada	19.100.621,34	33.611.592,00	75,97	33.500.000,00	-0,33	28.404.028,67	-15,21	27.137.353,39	-4,46	25.330.222,92	-6,66
Dívida Consolidada Líquida	-15.917.184,45	-15.259.500,00	-4,13	-16.000.000,00	4,85	-15.494.867,33	-3,16	-16.843.874,52	8,71	-16.283.714,73	-3,33

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 25/05/2020, as 18h00;
> Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE; Projetada para 2019, 2020 e 2021 conforme Relatório FOCUS do BACEN;
> Metas Fiscais Fixadas para 2018, 2019 e 2020 com base nos Demonstrativos Fiscais que acompanharam as LDOs específicas de cada ano;
> Metas fiscais para 2021, 2022 e 2023 com base nos Anexos I, II e III que acompanham o PPA - Plano Plurianual 2018/2021 e reprogramações no período além.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora
CRC SP 303.058/O-6

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	275.518.833,56	94,685	233.905.012,32	95,261	246.721.236,42	96,364
Reservas	15.466.467,72	5,315	11.636.902,40	4,739	9.308.689,13	3,636
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	**290.985.301,28**	**100,000**	**245.541.914,72**	**100,000**	**256.029.925,55**	**100,000**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio/Capital	-10.100.711,35	100,000	-13.945.719,18	100,000	22.190.832,09	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	**-10.100.711,35**	**100,000**	**-13.945.719,18**	**100,000**	**22.190.832,09**	**100,000**

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 25/05/2020, as 18h00;
Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2018 - 2017 e 2016 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora
CRC SP 303.058/O-6

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	72.246,03	1.344,41
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	72.246,03	1.344,41
Alienação de Bens Móveis	0,00	72.246,03	1.344,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	79.600,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	79.600,00	0,00
Investimentos	0,00	79.600,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia-IId)+IIIh)	2018 (h) = ((Ib-IIe)+IIII)	2017 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	4.011,48	4.011,48	11.365,45

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 25/05/2020, as 18h00;
> Não houve alienação de ativos no exercício descrito neste demonstrativo.
> Consta na composição do saldo financeiro do exercício de 2016 o valor a aplicar de R$ 10.021,04, somados aos R$ 1.344,41, chega-se ao valor de R$ 11.365,45 em 2018.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.023.338-31

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora
CRC SP 303.058/O-6

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.852.137,70	7.011.266,99	21.694.131,70
Receita de Contribuições dos Segurados	1.849.576,28	2.337.086,62	3.206.326,58
Civil	1.849.576,28	2.337.086,62	3.206.326,58
Ativo	1.849.576,28	2.337.086,62	3.154.988,46
Inativo	0,00	0,00	46.550,84
Pensionista	0,00	0,00	4.787,28
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.989.677,11	4.674.180,37	6.310.128,93
Civil	3.989.677,11	4.674.180,37	6.310.128,93
Ativo	3.989.677,11	4.674.180,37	6.310.128,93
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.884,31	0,00	12.177.676,19
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.884,31	0,00	12.177.676,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**5.852.137,70**	**7.011.266,99**	**21.694.131,70**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	21.381,49	21.824,14	4.392.287,22
Pessoal Civil	21.381,49	21.824,14	4.392.287,22
Aposentadorias	21.381,49	21.824,14	3.691.151,67
Pensões	0,00	0,00	701.135,55
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**21.381,49**	**21.824,14**	**4.392.287,22**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**5.830.756,21**	**6.989.442,85**	**17.301.844,48**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	7.504.000,00	5.472.300,00	4.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	385.629,25	57.881,32
Investimentos e Aplicações	19.815.864,89	29.110.731,77	174.069.066,56
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	38.443.168,79	38.939.123,32	65.922.036,36
Receita de Contribuições dos Segurados	7.259.100,10	7.088.766,99	7.134.621,60
Civil	7.259.100,10	7.088.766,99	7.134.621,60
Ativo	6.544.262,09	6.239.675,72	6.218.240,43
Inativo	648.977,91	778.438,62	844.810,41
Pensionista	65.860,10	70.652,65	71.570,76
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.817.346,65	14.058.136,85	14.004.768,87
Civil	14.805.173,31	12.479.348,45	12.425.980,47
Ativo	14.805.173,31	12.479.348,45	12.425.980,47
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	2.012.173,34	1.578.788,40	1.578.788,40
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	9.331.641,27	12.438.653,31	12.593.830,93
Outras Receitas Correntes	5.035.080,77	5.353.566,17	32.188.814,96
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.855.117,98	5.163.642,65	5.658.051,84
Outras Receitas Correntes	179.962,79	189.923,52	26.530.763,12
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	**38.443.168,79**	**38.939.123,32**	**65.922.036,36**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)	1.361.402,58	1.589.157,29	2.018.199,79
Despesas Correntes	1.268.301,15	1.510.654,46	1.995.523,29
Despesas de Capital	93.101,43	78.502,83	22.676,50
PREVIDÊNCIA (XII)	44.566.404,60	45.864.261,26	51.152.629,41
Pessoal Civil	44.473.277,71	45.836.208,83	50.975.323,85
Aposentadorias	38.169.317,57	39.482.456,10	44.263.086,85
Pensões	6.303.285,50	6.352.855,02	6.711.550,12
Outros Benefícios Previdenciários	674,64	897,71	686,88
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	93.126,89	28.052,43	177.305,56
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	93.126,89	28.052,43	177.305,56
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIII) = (XI + XII)	**45.927.807,18**	**47.453.418,55**	**53.170.829,20**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	**-7.484.638,39**	**-8.514.295,23**	**12.751.207,16**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora
CRC SP 303.058/O-6

SILENE CORDEIRO
Técnica de contabilidade
CPF 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

2021

AMF - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) RS 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	OUTRAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2020	6.612.535,63	6.181.898,33	22.613.981,67	-9.819.547,71	0,00	180.072.550,84
2021	6.288.883,64	5.864.819,67	21.390.633,03	-9.236.929,72	0,00	170.835.621,12
2022	5.989.494,06	5.564.557,54	20.193.287,08	-8.639.235,47	0,00	162.196.385,64
2023	5.684.128,93	5.277.729,01	19.151.221,97	-8.189.364,03	0,00	154.007.021,61
2024	5.393.369,14	5.000.819,60	18.119.276,19	-7.725.087,44	0,00	146.281.934,16
2025	5.124.665,91	4.727.452,73	16.994.236,17	-7.142.117,53	0,00	139.139.816,63
2026	4.856.444,35	4.459.165,46	15.917.947,88	-6.602.338,08	0,00	132.537.478,56
2027	4.576.135,29	4.180.855,29	14.860.345,07	-6.103.354,48	0,00	126.434.124,07
2028	4.339.906,57	3.894.086,05	13.489.052,10	-5.255.059,48	0,00	121.179.064,59
2029	4.098.947,86	3.656.834,78	12.564.254,91	-4.808.472,28	0,00	116.370.592,32
2030	3.869.096,20	3.416.700,21	11.545.442,36	-4.259.645,95	0,00	112.110.946,37
2031	3.646.334,45	3.176.826,39	10.531.403,92	-3.708.241,08	0,00	108.402.705,29
2032	3.403.151,63	2.946.773,13	9.702.257,22	-3.352.332,46	0,00	105.050.372,83
2033	3.188.134,13	2.731.537,83	8.848.947,04	-2.929.275,08	0,00	102.121.097,75
2034	2.996.591,60	2.532.337,63	8.039.861,70	-2.511.932,47	0,00	99.609.165,28
2035	2.797.072,83	2.332.442,60	7.233.280,09	-2.103.764,65	0,00	97.505.400,62
2036	2.588.381,53	2.148.403,06	6.637.537,20	-1.900.752,61	0,00	95.604.648,01
2037	2.290.554,08	1.977.549,86	6.673.971,48	-2.405.867,54	0,00	93.198.780,47
2038	2.006.288,86	1.797.443,19	6.564.816,77	-2.761.084,73	0,00	90.437.695,75
2039	1.759.944,99	1.623.595,02	6.336.011,10	-2.952.471,09	0,00	87.485.224,66
2040	1.558.726,64	1.473.994,22	6.038.583,75	-3.005.863,89	0,00	84.479.360,77
2041	1.371.825,63	1.336.129,58	5.748.975,26	-3.041.020,05	0,00	81.438.340,72
2042	1.210.768,62	1.221.524,28	5.511.245,14	-3.078.952,24	0,00	78.359.388,48
2043	1.061.464,55	1.116.029,95	5.290.954,15	-3.113.459,65	0,00	75.245.928,83
2044	883.521,48	1.024.924,19	5.323.716,18	-3.415.270,51	0,00	71.830.658,32
2045	754.162,99	940.600,10	5.205.837,68	-3.511.074,59	0,00	68.319.583,73
2046	623.065,84	874.157,67	5.220.978,34	-3.723.754,83	0,00	64.595.828,90
2047	524.488,16	816.897,84	5.169.312,03	-3.827.926,02	0,00	60.767.902,87
2048	406.954,94	755.578,05	5.163.217,77	-4.000.684,78	0,00	56.767.218,09

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

2021

AMF - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	OUTRAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2049	300.405,55	700.768,41	5.170.080,14	-4.168.906,17	0,00	52.598.311,91
2050	234.959,27	655.396,20	5.068.221,64	-4.833.262,37	0,00	48.420.445,74
2051	181.991,90	608.181,79	4.884.806,55	-4.094.632,86	0,00	44.325.812,88
2052	130.075,35	565.391,27	4.737.087,25	-4.041.620,64	0,00	40.284.192,25
2053	80.400,81	522.562,94	4.581.528,24	-3.978.544,49	0,00	36.305.647,76
2054	39.606,48	484.303,62	4.415.195,56	-3.891.285,46	0,00	32.414.362,30
2055	22.667,77	445.297,00	4.138.719,91	-3.670.755,15	0,00	28.743.607,16
2056	13.024,06	406.386,50	3.823.732,63	-3.404.322,07	0,00	25.339.285,09
2057	7.961,89	372.417,24	3.522.776,57	-3.142.407,45	0,00	22.196.877,65
2058	4.889,86	337.510,02	3.203.224,44	-2.860.824,56	0,00	19.336.053,09
2059	1.497,73	303.476,42	2.912.057,36	-2.607.083,21	0,00	16.728.969,88
2060	153,54	273.412,32	2.635.389,96	-2.361.824,10	0,00	14.367.145,78
2061	0,00	243.233,33	2.350.864,91	-2.107.631,58	0,00	12.259.514,20
2062	0,00	214.570,90	2.073.511,82	-1.858.940,91	0,00	10.400.573,28
2063	0,00	183.150,49	1.782.846,17	-1.599.695,69	0,00	8.800.877,60
2064	0,00	155.364,24	1.514.025,03	-1.514.025,03	0,00	7.442.216,81
2065	0,00	126.331,24	1.237.159,97	-1.110.828,73	0,00	6.331.388,08
2066	0,00	103.892,03	1.023.587,37	-919.695,34	0,00	5.411.692,74
2067	0,00	85.540,76	844.714,27	-759.173,51	0,00	4.652.519,23
2068	0,00	69.835,26	689.526,15	-619.690,90	0,00	4.032.828,34
2069	0,00	53.989,49	533.900,95	-479.911,46	0,00	3.552.916,88
2070	0,00	42.966,24	426.517,04	-383.550,80	0,00	3.169.366,08
2071	0,00	31.906,76	317.757,23	-285.850,47	0,00	2.883.515,61
2072	0,00	23.628,23	235.314,86	-211.686,63	0,00	2.671.828,98
2073	0,00	18.111,65	180.162,22	-162.050,57	0,00	2.509.778,41
2074	0,00	12.688,95	125.945,32	-113.256,38	0,00	2.396.522,04
2075	0,00	8.780,57	86.883,03	-78.102,45	0,00	2.318.419,58
2076	0,00	6.282,08	62.388,76	-56.106,68	0,00	2.262.312,90
2077	0,00	4.022,95	39.883,83	-35.860,88	0,00	2.226.452,02

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

2021

AMF - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) RS 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	OUTRAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2078	0,00	2.506,56	24.726,56	-22.220,00	0,00	2.204.232,02
2079	0,00	1.029,59	10.279,03	-9.249,44	0,00	2.194.982,58
2080	0,00	417,80	4.182,32	-3.764,52	0,00	2.191.218,06
2081	0,00	174,12	1.742,97	-1.568,86	0,00	2.189.649,21
2082	0,00	83,20	832,82	-749,62	0,00	2.188.899,59
2083	0,00	78,48	785,68	-707,21	0,00	2.188.192,39
2084	0,00	74,04	741,21	-667,18	0,00	2.187.525,22
2085	0,00	69,85	699,26	-629,40	0,00	2.186.895,81
2086	0,00	65,91	659,66	-593,75	0,00	2.186.302,06
2087	0,00	62,17	622,34	-560,17	0,00	2.185.741,89
2088	0,00	58,65	587,11	-528,46	0,00	2.185.213,43
2089	0,00	55,32	553,87	-498,55	0,00	2.184.714,88
2090	0,00	52,18	522,52	-470,34	0,00	2.184.244,54
2091	0,00	49,24	492,95	-443,71	0,00	2.183.800,83
2092	0,00	46,45	465,05	-418,60	0,00	2.183.382,23
2093	0,00	43,83	438,72	-394,90	0,00	2.182.987,34
2094	0,00	41,35	413,89	-372,54	0,00	2.182.614,80

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 25/05/2020, as 18h00;
> Para elaboração deste relatório foi utilizado DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS, conforme relatório de avaliação atuarial de agosto/2019;
> Valores relativos aos futuros servidores ativos, suas aposentadorias e pensões.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora
CRC SP 303.058/O-6

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO

2021

AMF - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	OUTRAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2020	9.573.541,22	10.200.409,12	41.812.120,85	-22.038.170,51	0,00	2.130.837,08
2021	9.174.912,56	10.266.730,66	44.215.953,47	-24.774.310,25	0,00	-22.643.473,17
2022	8.662.890,14	10.334.817,61	47.069.817,93	-28.072.110,18	0,00	-50.715.583,35
2023	8.266.068,92	10.396.310,30	49.394.737,28	-30.732.358,06	0,00	-81.447.941,41
2024	8.045.833,07	10.442.352,15	50.823.733,34	-32.335.548,12	0,00	-113.783.489,53
2025	7.578.347,26	10.493.029,46	53.449.318,98	-35.377.942,26	0,00	-149.161.431,79
2026	7.108.347,15	10.533.247,77	56.021.234,42	-38.379.639,50	0,00	-187.541.071,29
2027	6.763.613,98	10.569.306,15	57.872.734,46	-40.539.814,33	0,00	-228.080.885,62
2028	6.390.149,11	10.573.554,34	59.708.780,91	-42.745.077,46	0,00	-270.825.963,08
2029	5.985.967,99	10.591.837,16	61.793.628,10	-45.215.822,95	0,00	-316.041.786,03
2030	5.537.302,22	10.603.479,79	63.884.041,53	-47.743.259,52	0,00	-363.785.045,55
2031	5.295.216,05	10.610.090,62	65.062.065,45	-49.156.758,78	0,00	-412.941.804,33
2032	4.891.110,75	10.605.162,45	66.880.923,61	-51.384.650,41	0,00	-464.326.454,74
2033	4.393.103,92	10.582.993,39	68.987.697,60	-54.011.600,29	0,00	-518.338.055,03
2034	3.843.049,83	10.526.823,65	71.095.461,83	-56.725.588,35	0,00	-575.063.643,38
2035	3.249.949,60	10.458.557,88	73.351.034,20	-59.642.526,72	0,00	-634.706.170,10
2036	2.553.011,96	10.384.880,49	76.188.790,16	-63.250.897,71	0,00	-697.957.067,81
2037	1.890.258,98	10.223.805,53	78.163.402,29	-66.049.337,78	0,00	-764.006.405,59
2038	1.558.949,49	10.099.230,24	78.644.237,51	-66.986.057,78	0,00	-830.992.463,37
2039	1.307.773,20	9.851.744,58	77.840.797,11	-66.681.279,33	0,00	-897.673.742,70
2040	1.057.047,63	9.581.473,21	76.923.955,47	-66.285.434,63	0,00	-963.959.177,33
2041	862.471,91	9.256.808,62	75.240.510,11	-65.121.229,58	0,00	-1.029.080.406,91
2042	619.159,34	8.946.734,51	73.782.064,01	-64.216.170,16	0,00	-1.093.296.577,07
2043	472.297,16	8.523.107,16	71.024.874,48	-62.029.470,16	0,00	-1.155.326.047,23
2044	362.594,96	8.063.678,10	67.964.346,56	-59.538.073,50	0,00	-1.214.864.120,73
2045	241.684,05	7.623.484,79	64.943.140,71	-57.077.971,87	0,00	-1.271.942.092,60
2046	139.124,96	7.006.905,32	60.373.299,65	-53.227.269,37	0,00	-1.325.169.361,97
2047	105.936,39	6.509.319,96	56.293.552,75	-49.678.296,40	0,00	-1.374.847.658,37
2048	73.749,29	6.111.426,35	52.995.291,15	-46.810.115,51	0,00	-1.421.657.773,88

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO

2021

AMF - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	OUTRAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2049	47.298,81	5.501.494,30	48.203.275,94	-42.654.482,83	0,00	-1.464.312.256,71
2050	17.915,35	4.915.510,86	43.554.622,33	-38.621.196,12	0,00	-1.502.933.452,83
2051	1.344,64	4.389.907,41	39.241.762,70	-34.850.510,65	0,00	-1.537.783.963,48
2052	0,00	4.019.064,95	35.992.137,76	-31.973.072,81	0,00	-1.569.757.036,29
2053	0,00	3.642.808,29	32.762.197,40	-29.119.389,11	0,00	-1.598.876.425,40
2054	0,00	3.289.284,70	29.758.078,47	-26.468.793,77	0,00	-1.625.345.219,17
2055	0,00	2.942.174,85	26.899.999,46	-23.957.824,61	0,00	-1.649.303.043,78
2056	0,00	2.681.742,38	24.496.786,78	-21.815.044,40	0,00	-1.671.118.088,18
2057	0,00	2.435.622,72	22.278.095,14	-19.842.472,42	0,00	-1.690.960.560,60
2058	0,00	2.133.571,74	19.524.110,51	-17.390.538,77	0,00	-1.708.351.099,37
2059	0,00	1.838.488,44	17.017.833,33	-15.179.344,89	0,00	-1.723.530.444,26
2060	0,00	1.656.936,84	15.388.696,44	-13.731.759,60	0,00	-1.737.262.203,86
2061	0,00	1.382.460,03	13.007.305,11	-11.624.845,08	0,00	-1.748.887.048,94
2062	0,00	1.128.245,57	10.851.570,03	-9.723.324,46	0,00	-1.758.610.373,40
2063	0,00	968.444,95	9.375.754,86	-8.407.309,91	0,00	-1.767.017.683,31
2064	0,00	787.904,40	7.632.246,43	-6.844.342,03	0,00	-1.773.862.025,34
2065	0,00	618.653,17	5.995.512,52	-5.376.859,35	0,00	-1.779.238.884,69
2066	0,00	461.230,60	4.460.085,53	-3.998.854,93	0,00	-1.783.237.739,62
2067	0,00	302.200,23	2.960.477,17	-2.658.276,94	0,00	-1.785.896.016,56
2068	0,00	193.898,67	1.930.011,67	-1.736.113,00	0,00	-1.787.632.129,56
2069	0,00	116.098,96	1.162.152,74	-1.046.053,76	0,00	-1.788.678.183,32
2070	0,00	48.450,97	484.994,34	-436.543,37	0,00	-1.789.114.726,69
2071	0,00	14.910,08	149.249,84	-134.339,76	0,00	-1.789.249.066,45
2072	0,00	3.961,27	39.652,34	-35.691,07	0,00	-1.789.284.757,52
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO

2021

AMF - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	OUTRAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.789.284.757,52

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 25/05/2020, as 18h00;
> Para elaboração deste relatório foi utilizado DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS, conforme relatório de avaliação atuarial de agosto/2019;
> Valores relativos aos futuros servidores ativos, suas aposentadorias e pensões.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DONENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora
CRC SP 303.058/O-6

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU / CIP	Isenção	Proprietários de imóveis que compõem o Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico relativo ao tombamento de imóveis urbanos (Resp.: Depto. Engenharia).	130.000,00	140.000,00	150.000,00	Já estão consideradas na reestimativa da receita dos referidos tributos para os exercícios de 2021, 2022 e 2023.
Taxa Vig. Sanitária	Isenção	Entidades assistenciais sem fins lucrativos (Resp.: Setor de Tributação).	18.000,00	19.000,00	20.000,00	Já estão consideradas na reestimativa da receita dos referidos tributos para os exercícios de 2021, 2022 e 2023.
TOTAL			**148.000,00**	**159.000,00**	**170.000,00**	

FONTE:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 25/05/2020, as 18h00;

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora
CRC SP 303.058/O-6

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	5.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.000.000,00

FONTE/NOTAS:
Contadoria da PMSJBV; emitido em 25/05/2020, as 18h00;
> Os valores provenientes de aumento permanente de receita referem-se a aumentos na Planta Genérica de Valores (IPTU), bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ISS, ampliando, assim, a base de lançamentos;
> Ainda se falando em receitas, á a previsão de aumento da cota-parte do ICMS, conforme vem ocorrendo nos últimos anos;
> A previsão das novas DOCC são proveniente, basicamente, de crescimento vegetativo da Folha de Pagamento.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora
CRC SP 303.058/O-6

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79

Anexo III

Demonstrativo de evolução da receita

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

					TOTAL:	374.736.300,00	389.925.200,00	421.311.900,00	449.282.800,00		
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FR	CA	I	2018	2019	2020	2021	ÁREA	ÓRGÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**				**358.863.700,00**	**381.553.443,05**	**410.300.728,26**	**436.352.600,00**		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**				**72.806.000,00**	**79.742.400,00**	**83.620.000,00**	**87.791.000,00**		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - TRABALHO - PREFEITURA	01	110.0000	I	8.950.000,00	13.000.000,00	6.780.200,00	7.120.000,00		PREF
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF TRABALHO - IPSJBV	01	110.0000	I	350.000,00	400.000,00	4.613.100,00	4.844.000,00		PREF
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF TRABALO - UNIFAE	04	110.0000	I	2.875.000,00	2.000.000,00	-	-		FAE
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	IRRF PESSOA FÍSICA - UNIFAE	04	110.0000	I	20.000,00	7.500,00	-	-		FAE
1.1.1.3.03.1.1.05.00.00	IRRF PESSOA JURÍDICA - UNIFAE	04	110.0000	I	6.000,00	8.500,00	-	-		FAE
1.1.1.3.03.1.1.06.00.00	IRRF TRABALHO - UNIFAE	01	110.0000	I	-	-	2.048.900,00	2.150.000,00		PREF
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	01	110.0000	I	200.000,00	300.000,00	257.800,00	271.000,00		PREF
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	01	110.0000	I	25.500.000,00	27.000.000,00	29.500.000,00	30.975.000,00		PREF
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	01	110.0000	I	170.000,00	135.000,00	140.000,00	147.000,00		PREF
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	01	110.0000	I	3.700.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00	3.990.000,00		PREF
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	01	110.0000	I	250.000,00	438.600,00	500.000,00	525.000,00		PREF
1.1.1.8.01.1.9.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	01	110.0000	I	-	350.000,00	300.000,00	315.000,00		PREF
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	01	110.0000	I	5.000.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00	6.825.000,00		PREF
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL - DÍVIDA ATIVA	01	110.0000	I	-	-	10.000,00	11.000,00		PREF
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	01	110.0000	I	21.000.000,00	21.000.000,00	25.373.800,00	26.642.000,00		PREF
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - CARNE	01	110.0000	I	500.000,00	600.000,00	626.200,00	658.000,00		PREF
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	01	110.0000	I	-	-	25.000,00	26.000,00		PREF
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	01	110.0000	I	25.000,00	45.000,00	107.000,00	112.000,00		PREF
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	01	110.0000	I	1.000.000,00	1.000.000,00	620.000,00	651.000,00		PREF
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	01	110.0000	I	20.000,00	90.000,00	138.000,00	145.000,00		PREF
1.1.1.8.02.3.9.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	01	110.0000	I	-	65.000,00	92.000,00	97.000,00		PREF
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTEIO - EXPEDIENTE	01	110.0000		400.000,00	460.000,00	-	-		PREF
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03	320.0000		-	-	193.000,00	193.000,00	SAÚDE	PREF
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	01	110.0000		110.000,00	135.000,00	25.000,00	27.000,00		PREF
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	01	110.0000		1.700.000,00	1.900.000,00	1.531.000,00	1.604.000,00		PREF
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	TX DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03	320.0000		350.000,00	380.000,00	-	-	SAÚDE	PREF
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO - ATUALIZAÇÃO	01	110.0000		-	-	5.000,00	6.000,00		PREF
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	TAXAS - MULTAS E JUROS	01	110.0000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00		PREF
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	TAXAS - DÍVIDA ATIVA	01	110.0000		150.000,00	250.000,00	190.000,00	200.000,00		PREF
1.1.2..8.01.9.3.02.00.00	OUTROS TRIBUTOS - DÍVIDA ATIVA	01	110.0000		300.000,00	-	-	-		PREF
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	TAXAS DE INSP. CONTROLE E FISC. - DÍVIDA ATIVA - MU	01	110.0000		5.000,00	9.900,00	17.000,00	18.000,00		PREF
1.1.2.8.01.9.9.00.00.00	TAXAS DE INSP. CONTROLE E FISC. - DÍVIDA ATIVA - CC	01	110.0000		-		18.000,00	19.000,00		PREF

www.SINTEGRUS.com.br

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

					TOTAL: 374.736.300,00	389.925.200,00	421.311.900,00	449.282.800,00		
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FR	CA	I	2018	2019	2020	2021	ÁREA	ÓRGÃO
1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL	01	110.0000		50.000,00	10.000,00	39.000,00	41.000,00		PREF
1.1.3.8.04.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ATUALIZAÇÃO MONETÁF	01	110.0000		-	19.900,00	1.000,00	1.000,00		PREF
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	01	110.0000		10.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00		PREF
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	01	110.0000		150.000,00	110.000,00	110.000,00	116.000,00		PREF
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	01	110.0000		5.000,00	10.000,00	18.000,00	19.000,00		PREF
1.1.3.8.04.1.9.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZ	01	110.0000		-	-	26.000,00	27.000,00		PREF
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**				**17.700.700,00**	**14.888.850,37**	**17.516.746,83**	**18.967.000,00**		
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR (CÂMARA)	04	617.0000		65.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00		PREV
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR (PREFEITURA)	04	617.0000		8.000.000,00	5.440.024,26	5.166.514,20	5.684.000,00		PREV
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR (UNIFAE)	04	617.0000		1.175.000,00	1.112.747,82	1.049.568,00	1.155.000,00		PREV
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR (IPSJBV)	04	617.0000		49.700,00	45.000,94	45.000,00	50.000,00		PREV
1.2.1.8.01.1.1.06.00.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PP (CÂMARA)	04	618.0000		35.000,00	40.000,00	46.000,00	51.000,00		PREV
1.2.1.8.01.1.1.07.00.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PP (PREFEITUR	04	618.0000		1.400.000,00	1.724.825,17	2.245.005,95	2.470.000,00		PREV
1.2.1.8.01.1.1.08.00.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PP (UNIFAE)	04	618.0000		920.000,00	887.252,18	968.832,00	1.066.000,00		PREV
1.2.1.8.01.1.1.09.00.00	CONTR. SERVIDOR PREFEITURA A RECEBER - PF	04	617.0000		-	-	430.542,85	474.000,00		PREV
1.2.1.8.01.1.1.10.00.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PP (IPSJBV)	04	618.0000		9.000,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00		PREV
1.2.1.8.01.1.1.11.00.00	IPSJBV - CONTR. PATRONAL - LICENÇA SEM REMUNER	04	615.0000		10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		PREV
1.2.1.8.01.1.1.12.00.00	CONTR. SERVIDOR PREFEITURA A RECEBER - PP	04	618.0000		-	-	187.083,83	206.000,00		PREV
1.2.1.8.01.1.1.15.00.00	CONTR. SERVIDOR IPSJBV A RECEBER - PF	04	617.0000		-	-	87.464,00	97.000,00		PREV
1.2.1.8.01.1.1.16.00.00	CONTR. SERVIDOR IPSJBV A RECEBER - PP	04	618.0000		-	-	80.736,00	89.000,00		PREV
1.2.1.8.01.1.2.01.00.00	IPSJBV - MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕ	04	601.0000		12.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00		PREV
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO	04	617.0000		800.000,00	400.000,00	960.000,00	1.056.000,00		PREV
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA	04	617.0000		75.000,00	65.000,00	75.000,00	80.000,00		PREV
1.2.1.8.03.1.2.02.00.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - MULTAS E JUR	04	110.0000		550.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00		PREV
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	CIP - PRINCIPAL	06	100.0049		4.200.000,00	4.500.000,00	5.282.000,00	5.544.000,00		PREF
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	CIP - DÍVIDA ATIVA	06	100.0049		400.000,00	500.000,00	601.000,00	632.000,00		PREF
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	CIP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	06	100.0049		-	-	73.000,00	77.000,00		PREF
1.2.4.0.00.1.9.00.00.00	CIP - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	06	100.0049		-	-	44.000,00	47.000,00		PREF
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**				**18.254.454,64**	**12.390.382,16**	**22.102.500,31**	**24.231.054,56**		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	01	110.0000		150.000,00	265.000,00	550.000,00	578.000,00		PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	REND. APLIC. FUNDEB	02	263.0000		100.000,00	100.000,00	80.000,00	88.000,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	REND. APLIC. - RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE	01	311.0000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	SAÚDE	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	REND. APLIC. SAÚDE GLICEMIA	02	300.0014		2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	SAÚDE	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	REND. APLIC. BLMAC	05	300.0007		99.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	SAÚDE	PREF

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

					TOTAL: 374.736.300,00	389.925.200,00	421.311.900,00	449.282.800,00		
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FR	CA	I	2018	2019	2020	2021	ÁREA	ÓRGÃO
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REND. APLIC. FNS BLAFB	05	300.0032		3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	SAÚDE	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.03.41	REND. APLIC. - ATB - PAB FIXO	05	300.0001		16.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SAÚDE	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01	REND. APLIC. - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL	02	220.0007		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.05.02	REND. APLIC. - RECURSOS PRÓPRIOS NA EDUCAÇÃO	01	221.0000		30.000,00	30.000,00	25.000,00	27.000,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.05.03	REND. APLIC. - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - ME	02	230.0001		6.300,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.05.05	REND. APLIC. - QSE - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	05	200.0004		20.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.05.06	REND. APLIC. - PNAE - FUNDAMENTAL	05	220.0010		5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.05.07	REND. APLIC. - PNATE	05	220.0001		5.600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.01	REND. APLIC. REC. PRÓPRIOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAI	01	511.0000		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.02	REND. APLIC. FMDCA	03	500.0016		500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.03	REND. APLIC. PROT. SOCIAL ESP. ESTADUAL	02	500.0023		851,20	851,20	1.000,00	1.000,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.04	REND. APLIC. PSB - PROGRAMA PAIF	05	500.0019		1.000,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.06	REND. APLIC. PSE - PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDAI	05	500.0004		700,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.07	REND. APLIC. PISO BÁSICO VARIÁVEL II	05	500.0001		600,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.14	REND. APLIC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL	02	500.0024		703,44	703,44	1.000,00	1.000,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.17	REND. APLIC. PISO ALTA COMPLEXIDADE IDOSO	05	500.0002		700,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.21	REND. APLIC. PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDA	05	500.0003		580,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.27	REND. APLIC. - ACESSUAS	05	500.0051		500,00	500,00	500,00	500,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.35	REND. APLIC. IGD DBL GBF FNAS	05	500.0007		500,00	500,00	500,00	500,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.36	REND. APLIC. BL IGD SUAS FNAS	05	500.0045		600,00	499,64	500,00	500,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.41	REND. APLIC. FMDCA - ITAÚ SOCIAL	03	500.0058		500,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.42	REND. APLIC. PISO ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA E A	05	500.0008		1.000,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.01.10.43	REND. APLIC. PSE ESTADUAL ALTA COMPLEXIDADE	02	500.0056		820,00	820,00	500,00	500,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	REND. APLIC. RECURSOS PRÓPRIOS	01	111.0000		650.000,00	500.007,88	783.034,56	828.054,56		PREF
1.3.2.1.00.1.1.02.99.02	UNIFAE - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	04	111.0000		3.150.000,00	2.200.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00		FAE
1.3.2.1.00.4.1.10.01.00	IPSJBV - REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM RENI	04	601.0000		9.500.000,00	5.100.000,00	6.772.369,93	7.450.000,00		PREV
1.3.2.1.00.4.1.10.02.00	IPSJBV - REMUN. INVEST. EM RENDA FIXA - PREVIDENC	04	610.0000		-	-	2.900.000,00	3.190.000,00		PREV
1.3.2.1.00.4.1.10.03.00	IPSJBV - REMUN. INVEST. EM RENDA FIXA - TAXA ADMI	04	610.0000		-	-	1.618.000,00	1.779.000,00		PREV
1.3.2.1.00.4.1.20.01.00	IPSJBV - REMUN. INVEST. EM RENDA VARIÁVEL - FINAN	04	601.0000		4.500.000,00	4.000.000,00	4.162.095,82	4.579.000,00		PREV
1.3.2.1.00.4.1.20.02.00	IPSJBV - REMUN. INVEST.EM RENDA VARIÁVEL - PREVI	04	610.0000		-	-	2.000.000,00	2.200.000,00		PREV
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**				**60.450.000,00**	**64.415.000,00**	**72.011.000,00**	**79.101.000,00**		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	UNIFAE - ANUIDADES	04	110.0000		33.540.000,00	47.670.000,00	56.708.615,00	62.380.000,00		FAE
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	UNIFAE - VESTIBULAR	04	110.0000		250.000,00	250.000,00	250.000,00	275.000,00		FAE
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	UNIFAE - EMOLUMENTOS E TAXAS	04	110.0000		120.000,00	135.000,00	160.000,00	176.000,00		FAE
1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	UNIFAE - OUTRAS RECEITAS	04	110.0000		160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00		FAE

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

					TOTAL: 374.736.300,00	389.925.200,00	421.311.900,00	449.282.800,00		
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FR	CA	I	2018	2019	2020	2021	ÁREA	ÓRGÃO
1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	UNIFAE - FIES - FINANCIAMENTO ESTUDANTIL	04	110.0000		20.000.000,00	8.650.000,00	7.506.000,00	8.257.000,00		FAE
1.6.1.0.01.1.1.06.00.00	UNIFAE - FIES - FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - EXERC.	04	110.0000		2.700.000,00	1.600.000,00	811.385,00	893.000,00		FAE
1.6.1.0.01.1.1.07.00.00	UNIFAE - ANUIDADES - CARTÃO DE CRÉDITO	04	110.0000		30.000,00	25.000,00	25.000,00	27.000,00		FAE
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	UNIFAE - ANUIDADES - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	04	110.0000		2.180.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00		FAE
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00	UNIFAE - ANUIDADES - DÍVIDA ATIVA - CARTÃO DE CRÉ	04	110.0000		20.000,00	20.000,00	-	-		FAE
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	UNIFAE - ANUIDADES - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	04	110.0000		-	-	40.000,00	44.000,00		FAE
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00	UNIFAE - ANUIDADES - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	04	110.0000		-	-	10.000,00	11.000,00		FAE
1.6.1.0.01.1.9.01.00.00	UNIFAE - ANUIDADES - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO M(	04	110.0000		-	-	40.000,00	44.000,00		FAE
1.6.1.0.01.1.9.02.00.00	UNIFAE - ANUIDADES - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAMONET	04	110.0000		-	-	10.000,00	11.000,00		FAE
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	SERVIÇOS CEMITÉRIO	01	110.0000		750.000,00	990.000,00	900.000,00	945.000,00		PREF
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	PREÇO PÚBLICO DE MERCADORIAS E FEIRAS	01	110.0000		50.000,00	65.000,00	50.000,00	53.000,00		PREF
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00	PREÇOS PÚBLICOS DE OUTROS SERVIÇOS	01	110.0000		650.000,00	830.000,00	1.300.000,00	1.365.000,00		PREF
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**				**181.275.025,36**	**200.132.574,84**	**207.108.945,44**	**217.724.045,44**		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-ARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01	110.0000	I	40.500.000,00	42.000.000,00	42.700.000,00	46.970.000,00		PREF
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-ARTE DO FPM - 1% COTA DEZEMBRO	01	110.0000	I	-	-	1.750.000,00	1.838.000,00		PREF
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-ARTE DO FPM - 1% COTA JULHO	01	110.0000	I	-	-	1.735.000,00	1.822.000,00		PREF
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	01	110.0000	I	115.000,00	148.000,00	199.900,00	210.000,00		PREF
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CFEM - PRINCIPAL	01	110.0000		90.000,00	90.000,00	207.000,00	217.000,00		PREF
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	01	110.0000		400.000,00	305.000,00	732.000,00	769.000,00		PREF
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO - FEP - PRI	01	110.0000		5.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00		PREF
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB FIXO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	05	300.0001		2.031.000,00	2.149.536,00	2.149.536,00	2.149.536,00	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PSF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	05	300.0005		887.000,00	2.262.864,00	2.493.693,96	2.493.693,96	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	05	300.0002		779.000,00	754.416,00	870.000,00	870.000,00	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	SAÚDE BUCAL	05	300.0012		134.000,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	APOIO A MANUT. DOS POLOS ACAD. SAUDE	05	300.0025		-	36.000,00	36.000,00	36.000,00	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMÍLIA	05	300.0047		240.000,00	-	-	-	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	PMAQ - PROGR. MELHORIA ACESSO E QUALIDADE	05	300.0058		940.000,00	-	-	-	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	TETO FINANCEIRO	05	300.0007		13.301.000,00	20.354.648,28	20.827.333,92	20.827.333,92	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	05	300.0048		2.136.000,00	1.872.738,00	1.609.710,00	1.609.710,00	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	CEO - CENTRO ESPC. ODONTOLÓGICA	05	300.0080		119.000,00	-	-	-	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	05	300.0039		884.000,00	-	-	-	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00	CEREST - CENTRO REFER. SAÚDE TRABALHADOR	05	300.0011		360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.2.1.06.00.00	TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA	05	300.0054		1.339.000,00	-	-	-	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.2.1.07.00.00	FAEC - TERRAPIA RENAL SUB STITUTIVA (NEFROLOGI/	05	300.0031		1.312.000,00	1.596.000,00	1.705.699,96	1.705.699,96	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.2.1.08.00.00	FAEC - OUTROS	05	300.0031		54.000,00	-	-	-	SAÚDE	PREF

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

					TOTAL:	374.736.300,00	389.925.200,00	421.311.900,00	449.282.800,00		
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FR	CA	I	2018	2019	2020	2021	ÁREA	ÓRGÃO
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	PFVS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	05	300.0105		123.000,00	385.117,68	433.590,12	433.590,12	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	PVVS - DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	05	300.0009		80.000,00	79.475,28	79.475,28	79.475,28	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	PISO EST. GER. RISCOS	05	300.0033		232.000,00	-	-	-	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	05	300.0097		46.000,00	-	-	-	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.3.1.08.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	05	300.0096		8.000,00	-	-	-	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	AFB - PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSIC	05	300.0032		257.000,00	316.160,76	316.160,76	316.160,76	SAÚDE	PREF
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- QESE	05	200.0004		4.200.000,00	4.670.000,00	4.490.000,00	4.715.000,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - FUNDAMENTAL	05	220.0010		615.000,00	609.084,00	629.308,00	629.308,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - CRECHE	05	210.0009		360.000,00	376.212,00	423.078,00	423.078,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - PRÉ-ESCOLA	05	210.0010		276.000,00	282.396,00	284.838,00	284.838,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - MÉDIO	05	230.0005		180.000,00	191.066,00	193.752,00	193.752,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	PNAE - EJA	05	220.0011		7.000,00	5.696,00	13.334,00	13.334,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	05	220.0012		7.000,00	8.056,00	8.480,00	8.480,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.1.8.05.3.1.07.00.00	PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	05	220.0014		10.000,00	10.000,00	-	-	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATE - FUNDAMENTAL	05	220.0001		74.400,00	90.000,00	65.356,20	65.356,20	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	PNATE - MÉDIO	05	230.0003		17.000,00	17.000,00	14.523,60	14.523,60	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	PNATE - INFANTIL	05	210.0002		11.980,00	13.000,00	10.374,00	10.374,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	01	110.0000	I	250.000,00	248.000,00	248.000,00	260.000,00		PREF
1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	CV PMCMV TRABAHO SOCIAL	05	500.0096		89.200,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	PSB - PROGRAMA PAIF	05	500.0019		144.000,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	PSE - PISO ALTA COMPLEXIDADE IDOSO	05	500.0002		40.800,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	PSE - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	05	500.0004		148.800,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	05	500.0003		174.420,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	AUX. PISO FIXO BÁSICO VARIÁVEL II	05	500.0001		101.400,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	05	500.0007		53.000,00	75.000,00	94.000,00	94.000,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-SUAS	05	500.0045		20.400,00	22.884,48	19.953,00	19.953,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	PISO ALTA COOMPLEXIDADE CRIANÇA E ADOLESCENT	05	500.0008		120.000,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00	ACESSUAS TRABALHO	05	500.0051		3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.1.8.12.1.1.13.00.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	05	500.0009		120.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.1.8.12.1.1.18.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	05	500.0090		-	252.000,00	252.000,00	252.000,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.1.8.12.1.1.19.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEX	05	500.0091		-	484.020,00	484.020,00	484.020,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	FEX - AUXÍLIO FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	01	110.0000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		PREF
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01	110.0000	I	54.000.000,00	63.000.000,00	60.000.000,00	63.000.000,00		PREF
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01	110.0000	I	18.000.000,00	18.500.000,00	19.800.000,00	20.790.000,00		PREF
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	01	110.0000	I	350.000,00	480.000,00	480.000,00	504.000,00		PREF
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	01	130.0000		150.000,00	170.000,00	150.000,00	158.000,00		PREF

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

					TOTAL: 374.736.300,00	389.925.200,00	421.311.900,00	449.282.800,00		
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FR	CA	I	2018	2019	2020	2021	ÁREA	ÓRGÃO
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS. FINANC. PROD. F	01	110.0000		-	-	326.000,00	342.000,00		PREF
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	GLICEMIA FUNDO A FUNDO	02	300.0014		42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	SAÚDE	PREF
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	FNS PAB FIXO ESTADUAL	02	300.0071		250.000,00	268.692,00	250.000,00	250.000,00	SAÚDE	PREF
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL	02	220.0007		508.000,00	773.500,00	789.760,00	789.760,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	MERENDA ESTADUAL - MÉDIO	02	230.0006		381.000,00	567.880,00	517.540,00	517.540,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.2.8.10.2.1.03.00.00	MERENDA ESTADUAL - EJA	02	220.0016		9.000,00	37.600,00	32.524,00	32.524,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.2.8.10.2.1.04.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - FUNDAMENTAL	02	220.0002		860.500,00	900.000,00	1.028.555,55	1.028.555,55	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.2.8.10.2.1.05.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - MÉDIO	02	230.0001		614.000,00	845.607,00	972.525,29	972.525,29	EDUCAÇÃO	PREF
1.7.2.8.10.2.1.06.00.00	UNIFAE - CONVÊNIO BOLSA ESCOLA DA FAMÍLIA	04	110.0000		175.000,00	175.000,00	175.000,00	192.000,00		FAE
1.7.2.8.10.2.1.07.00.00	UNIFAE - CONVÊNIO BOLSA ESCOLA DA FAMÍLIA - EXEF	04	110.0000		35.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00		FAE
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL	02	500.0024		260.296,56	260.296,56	260.295,00	260.295,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL	02	500.0023		99.148,80	99.148,80	99.148,80	99.148,80	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	PSE ESTADUAL - ALTA COMPLEXIDADE	02	500.0056		104.680,00	104.680,00	104.680,00	104.680,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.7.3.8.10.9.1.01.00.00	UNIFAE - CONVÊNIO PREFEITURA - ATENDIMENTO SUS	04	110.0000		36.000,00	36.000,00	36.000,00	40.000,00		FAE
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINC	02	260.0000		32.000.000,00	33.500.000,00	36.300.000,00	38.115.000,00	EDUCAÇÃO	PREF
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITRAS CORRENTES**				**8.377.520,00**	**9.984.235,68**	**7.941.535,68**	**8.538.500,00**		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTAS PREV. LEG. TRÂNSITO	01	450.0000		200.000,00	290.000,00	321.000,00	337.000,00		PREF
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO RENAINF	01	450.0000		600.000,00	1.020.000,00	1.079.000,00	1.133.000,00		PREF
1.9.1.0.09.1.2.02.00.00	UNIFAE - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	04	110.0000		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		FAE
1.9.2.8.02.9.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO PROGRAMA DE SANEAMENTO - SABESP	01	110.0000		400.000,00	415.000,00	830.000,00	871.000,00		PREF
1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO VALE-TRANSPORTE	01	110.0000		50.000,00	55.000,00	75.000,00	79.000,00		PREF
1.9.2.8.02.9.1.04.00.00	IPSJBV - OUTRAS RESTITUIÇÕES	04	601.0000		33.000,00	25.000,00	35.000,00	38.000,00		PREV
1.9.2.8.02.9.1.05.00.00	PREFEITURA - OUTRAS RESTITUIÇÕES	01	110.0000		200.000,00	210.000,00	90.000,00	95.000,00		PREF
1.9.2.8.02.9.1.08.00.00	UNIFAE - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	04	110.0000		15.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00		FAE
1.9.2.8.02.9.1.09.00.00	UNIFAE - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - CARTÃ	04	110.0000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		FAE
1.9.2.8.02.9.1.12.00.00	IPSJBV - OUTRAS RESTITUIÇÕES - TAXA ADMINISTRATI	04	110.0000		5.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00		PREV
1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	IPSJBV - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E F	04	621.0000		6.000.000,00	6.000.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00		PREV
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	PREFEITURA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	01	110.0000		441.020,00	555.000,00	50.000,00	53.000,00		PREF
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	PREFEITURA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES FMDCA	03	500.0016		42.000,00	31.200,00	31.500,00	31.500,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	PREFEITURA - PROJETO PEQUENO ARTESÃO	06	500.0027		29.000,00	30.000,00	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	PREFEITURA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES FMI	03	500.0017		-	-	14.000,00	14.000,00	ASSISTÊNCIA	PREF
1.9.9.0.99.1.1.08.00.00	OUTRAS RECEITAS - TRANSP. DESTINAÇÃO RESÍDUOS	01	110.0000		-	299.000,00	231.000,00	243.000,00		PREF
1.9.9.0.99.1.1.09.00.00	OUTRAS RECEITAS - VIGILANCIA SANITÁRIA	03	320.0000		-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	SAÚDE	PREF
1.9.9.0.99.1.1.11.00.00	PREFEITURA - OUTRAS REC CORRENTES FMDCA - ITAI	03	500.0058		2.500,00	-	-	-	ASSISTÊNCIA	PREF
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	PREFEITURA - OUTRAS RECEITAS - MULTAS E JUROS	01	110.0000		130.000,00	150.000,00	299.000,00	314.000,00		PREF

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

					TOTAL: 374.736.300,00	389.925.200,00	421.311.900,00	449.282.800,00		
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FR	CA	I	2018	2019	2020	2021	ÁREA	ÓRGÃO
1.9.9.0.99.1.2.02.00.00	UNIFAE - OUTRAS RECEITAS - MULTAS E JUROS	04	110.0000		5.000,00	5.000,00	-	-		FAE
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIA - DÍVIDA ATIVA	01	110.0000		200.000,00	850.000,00	850.000,00	893.000,00		PREF
1.9.9.0.99.1.3.02.00.00	IPSJBV - OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIA - DÍVIDA	04	110.0000		17.000,00	19.035,68	19.035,68	20.000,00		PREV
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**				**5.000.000,00**	-	-	-		
2.1.1.9.00.1.1.05.00.00	B.BRASIL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	07	100.0113		5.000.000,00	-		-		PREF
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**				**33.515.600,00**	**33.246.956,95**	**35.696.751,74**	**39.277.000,00**		
7.2.1.8.03.1.1.01.01.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (CÂMARA)	04	615.0000		140.000,00	42.000,00	34.000,00	38.000,00		PREV
7.2.1.8.03.1.1.01.02.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (PREFEITURA)	04	615.0000		9.160.300,00	9.980.711,15	10.333.028,40	11.367.000,00		PREV
7.2.1.8.03.1.1.01.03.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (UNIFAE)	04	615.0000		2.351.000,00	2.040.037,68	2.084.558,67	2.294.000,00		PREV
7.2.1.8.03.1.1.01.05.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (IPSJBV)	04	615.0000		66.000,00	90.000,00	90.000,00	99.000,00		PREV
7.2.1.8.03.1.1.01.06.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PP (PREFEITURA)	04	616.0000		4.091.500,00	3.162.179,49	4.490.011,90	4.940.000,00		PREV
7.2.1.8.03.1.1.01.07.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PP (CÂMARA)	04	616.0000		60.000,00	94.000,00	92.000,00	102.000,00		PREV
7.2.1.8.03.1.1.01.08.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PP (UNIFAE)	04	616.0000		1.840.000,00	1.626.628,96	1.937.664,00	2.132.000,00		PREV
7.2.1.8.03.1.1.01.10.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PP (IPSJBV)	04	616.0000		22.000,00	45.000,00	44.000,00	49.000,00		PREV
7.2.1.8.03.1.1.01.11.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERC. ANT. PP (F	04	616.0000		200.000,00	287.470,86	374.167,66	412.000,00		PREV
7.2.1.8.03.1.1.01.12.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERC. ANT. PF (F	04	615.0000		900.000,00	907.337,37	861.085,70	948.000,00		PREV
7.2.1.8.03.1.1.01.13.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERC. ANT. PF (L	04	615.0000		200.000,00	185.457,97	189.505,33	209.000,00		PREV
7.2.1.8.03.1.1.01.14.00	IPSJBV - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERC. ANT. PP (L	04	616.0000		100.000,00	147.875,39	161.472,00	178.000,00		PREV
7.2.1.8.03.1.1.15.02.00	IPSJBV - CONTRIB. PREV. - PARC. DÉBITOS - PREFEITU	04	601.0000		1.728.800,00	1.579.258,08	1.579.258,08	1.738.000,00		PREV
7.2.1.8.03.1.2.04.00.00	IPSJBV - CONTRIB. PREV. - PARC. DÉBITOS - PREFEITU	04	601.0000		300.000,00	309.000,00	624.000,00	687.000,00		PREV
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00	IPSJBV - AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL (PREFEI	04	601.0000		10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00		PREV
7.9.9.0.01.1.1.02.00.00	IPSJBV - AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL (UNIFAE	04	601.0000		1.841.000,00	1.741.666,67	2.062.500,00	2.269.000,00		PREV
7.9.9.0.01.1.1.03.00.00	IPSJBV - AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL (IPSJBV)	04	601.0000		105.000,00	150.000,00	130.000,00	143.000,00		PREV
7.9.9.0.01.1.1.04.00.00	IPSJBV - AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL (CÂMAR	04	601.0000		260.000,00	700.000,00	422.000,00	465.000,00		PREV
7.9.9.0.01.1.1.05.00.00	IPSJBV - AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - EXERC	04	601.0000		150.000,00	158.333,33	187.500,00	207.000,00		PREV
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(-) DEDUÇÕES SOBRE AS RECEITAS CORRENTES**				**(22.643.000,00)**	**(24.875.200,00)**	**(24.685.580,00)**	**(26.346.800,00)**		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM - COTA	01	110.0000	I	(8.100.000,00)	(8.400.000,00)	(8.540.000,00)	(9.394.000,00)		PREF
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR - PRINCI	01	110.0000	I	(23.000,00)	(29.600,00)	(39.980,00)	(42.000,00)		PREF
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DES	01	110.0000	I	(50.000,00)	(49.600,00)	(49.600,00)	(52.000,00)		PREF
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - PRIN	01	110.0000	I	(10.800.000,00)	(12.600.000,00)	(12.000.000,00)	(12.600.000,00)		PREF
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA - PRIN(	01	110.0000	I	(3.600.000,00)	(3.700.000,00)	(3.960.000,00)	(4.158.000,00)		PREF
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - MUNICÍI	01	110.0000	I	(70.000,00)	(96.000,00)	(96.000,00)	(100.800,00)		PREF

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

					TOTAL:	374.736.300,00	389.925.200,00	421.311.900,00	449.282.800,00		
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FR	CA	I	2018	2019	2020	2021	ÁREA	ÓRGÃO
			PREF		242.740.000,00	264.639.357,00	279.588.900,00	293.380.800,00		
			CÂM		-	-	-	-		
			PREV		66.671.300,00	58.285.843,00	68.723.000,00	75.603.000,00		
			FAE		65.325.000,00	67.000.000,00	73.000.000,00	80.299.000,00		
			TOTAL		**374.736.300,00**	**389.925.200,00**	**421.311.900,00**	**449.282.800,00**		

Anexo IV

Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2021, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4°, § 2°, II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 5 (cinco) exercícios encerrados (2015 a 2019), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2020, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da divida pública.

Cabe ressaltar que, com a crise que assola a economia mundial, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos exercícios.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:

Ano:	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IPCA:	10,67%	6,29%	2,95%	3,75%	4,31%	1,73%	3,26%	3,49%	3,44%

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até 2019, e projeções, a partir de 2020, pelo Sistema de Expectativa de Mercado do Banco Central do Brasil - BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2021, conforme estabelece o § 3°, art. 1° da Lei Complementar n° 101/00, compreende as receitas da Administração Direta, inclusive as do Regime Próprio de Previdência.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN n° 286/2019 que aprova a 10ª edição (versão 3, de 26/02/2020) do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1) A receita total estimada para o exercício de 2021, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ 449.282.800,00 (Quatrocentos e quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras que foram estimadas em R$ 23.653.054,56 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), resultam numa receita fiscal líquida (primária) da monta de R$ 425.629.745,44 (Quatrocentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R$ 449.282.800,00 (Quatrocentos e quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais). Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da divida, mais as despesas de Amortização da Divida Pública, estimadas em R$ 7.346.258,08 (Sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), tem-se que as despesas fiscais líquidas (primárias) para 2021 foram previstas em R$ 441.936.541,92 (Quatrocentos e quarenta e um milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

3) Em relação ao estoque da dívida, este correspondente à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

No cálculo do montante da dívida consolidada, foram utilizados os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2019 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Cabe ainda ressaltar que, o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, que de acordo com as estimativas dos governos Estadual e Federal, deverão ter apenas as arrecadações atualizadas em relação à previsão de arrecadação para o exercício de 2019 com crescimento próximo à previsão inflacionária estimada para o período.

Anexo V

Descrição dos programas governamentais/metas/custos para o exercício

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.05.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS DEPARTAMENTOS EM GERAL, BEM COMO CONTROLAR OS RECURSOS HUMANOS, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS SALARIAIS, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES ETC.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, VISANDO A MANUTENÇÃO PERENE DAS ATIVIDADES MEIO, QUE AUXILIAM NA CORRETA EXECUÇÃO DAS FINALIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimentos à demanda administrativa	Percentual (%) - Atendimento da demanda administ	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **24.942.996,48**

v20170626
www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
01.12.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETIVO:
DESENVOLVER O POTENCIAL CULTURAL E TURÍSTICO DA CIDADE, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR.

JUSTIFICATIVA:
ATENDIMENTO DA DEMANDA CULTURAL EXISTENTE, BEM COMO DO APELO TURÍSTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Intervenções culturais e turísticas sob a gestão da administração	Quantidade de intervenções culturais/turísticas	30,00	30,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **4.589.000,00**

Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626 www.SINTIGRIS.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
01.03.00 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO:
CONGREGAR AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE OBRAS QUE VISEM MELHORAR E MANTER A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, TENDO COMO VISÃO ESTRATÉGICA A MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:
TRABALHAR DE FORMA ORDENADA E PLANEJADA PARA O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DESTACADOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento à demanda operacional da área	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **49.131.000,00**

v20170626
www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0005 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.19.00 ASSESSORIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

OBJETIVO:

TRABALHAR EFETIVAMENTE NO PROCESSAMENTO DE MULTAS, FISCALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E VIÁRIA, EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E PROJETOS DE MELHORIAS, BEM COMO A COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO.

JUSTIFICATIVA:

MANTER EM PERFEITA ORDEM O TRÂNSITO URBANO, ATRAVÉS DE AÇÕES ESPECÍFICAS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento à demanda operacional da área	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **1.932.000,00**

v20170626 www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
01.11.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO:
PROPORCIONAR AO CIDADÃO SANJOANENSE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES OBJETIVANDO A INCLUSÃO SOCIAL E A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA, EXTENSIVO AOS SEUS FAMILIARES.

JUSTIFICATIVA:
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, ASSESSORIA TÉCNICA E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de fundo municipal	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacio	96,00	96,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **9.883.096,80**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0008 SERVIÇOS DE ESPORTE AMADOR

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.13.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

OBJETIVO:

PROMOVER COMPETIÇÕES NA ÁREA DO DESPORTO SANJOANENSE POR INTERMÉDIO DE EQUIPES DE BASE E AMADORAS FORMADAS NO MUNICÍPIO; OS EVENTOS TAMBÉM SERÃO REALIZADOS COM A ZONA RURAL E URBANA, PARA SE CARACTERIZAR O TRABALHO SOCIAL, DE LAZER E DE TEMPO LIVRE.

JUSTIFICATIVA:

PROPORCIONAR POR INTERMÉDIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS SOB A FORMA DE PARCERIAS SOCIAIS PARA O DESPORTO AMADOR, RELIZAR EVENTOS, CAMPEONATOS E TORNEIOS DE CARÁTER MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, PRIVILEGIANDO O INTERCÂMBIO SOCIAL DA ZONA RURAL E URBANA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Intervenções esportivas sob a gestão da administração municipal	Quantidade de intervenções esportivas	33,00	20,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **8.441.000,00**

v20170626
www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
01.14.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO:
CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE PESSOAS PREPARADAS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA PLENA, CONTRIBUINDO PARA A DEMOCRACIA; DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE APRENDIZAGEM, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES, BEM COMO A FORMAÇÃO DE VALORES.

JUSTIFICATIVA:
PROPORCIONAR A SOCIALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE OS ALUNOS, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DIVERSIFICADAS, COM LIBERDADE DE ESCOLHA, PROPORCIONANDO MOMENTOS DE DIVERSÃO, PRAZER, RELAXAMENTO, INCLUSIVE NAS ÁREAS DE CULTURA E CIÊNCIA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos atendidos (alimentação escolar)	Alunos atendidos (alimentação escolar)	6.920,00	6.950,00
Atendimento da rede municipal de ensino/educação	Alunos atendidos	6.920,00	6.950,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **79.908.948,64**

v20170626
www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
01.15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:
GARANTIR O ATENDIMENTO MÉDICO EFICIENTE, FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, TRANSPORTE QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO TRABALHAR NA PREVENÇÃO, SEGUINDO AS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS JUNTAMENTE COM O ESTADO E A UNIÃO, ATRAVÉS DO SUS.

JUSTIFICATIVA:
GARANTIR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE A TODA A POPULAÇÃO QUE DEMANDA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento à demanda operacional da área	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **88.560.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.11.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO:

DEMONSTRAR DE FORMA INDIVIDUALIZADA, OS GASTOS COM ATENDIMENTOS NAS DIVERSAS AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, TANTO DA PROTEÇÃO BÁSICA QUANTO ESPECIAL.

JUSTIFICATIVA:

ATINGIMENTO DE METAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de fundo municipal	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacio	96,00	93,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **507.500,00**

v20170626
www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:
0015 [CÂMARA] PROCESSO LEGISLATIVO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
02.02.00 SECRETARIA

OBJETIVO:
MANTER OS SERVIÇOS LEGISLATIVOS PRESTADOS À POPULAÇÃO EM NÍVEIS SATISFATÓRIOS, BEM COMO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS, E OUTRAS DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A CONSECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS.

JUSTIFICATIVA:
NECESSIDADE DO LEGISLATIVO EM EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO CONTROLE E ASSESSORAMENTO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, E PRÁTICA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[CÂMARA] Atendimento à demanda operacional da entidade	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **2.848.000,00**

v20170626
www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:
0050 [UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
04.01.00 UNIFAE

OBJETIVO:
PROMOVER O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DESTACANDO-SE COMO POLO REGIONAL NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMPROMETIDOS COM O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO, POLÍTICO E CULTURAL DA SOCIEDADE.

JUSTIFICATIVA:
ESTIMULAR A CRIAÇÃO CULTURAL E O DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO CIENTÍFICO E DO PENSAMENTO REFLEXIVO, PROPICIANDO CONDIÇÕES DE EDUCAÇÃO AO HOMEM, COM SUJEITO E AGENTE DE SEU PROCESSO EDUCATIVO E DE SUA HISTÓRIA, PELO CULTIVO DO SABER, EM SUAS DIFERENTES VERTENTES, FORMAS E MODALIDADES.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[UNIFAE] Atendimento à demanda operacional da entidade	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **80.239.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

0053 [INSTITUTO] COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

03.01.00 ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

GARANTIR OS PAGAMENTOS DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO RGPS.

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 9.796/99, ART. 3º.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[INSTITUTO] Compensações previdenciárias entre RPPS e RGPS	Compensações previdenciárias	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **68.538.000,00**

v20170626
www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:
0057 [INSTITUTO] OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
03.01.00 ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:
GARANTIR CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO IPSJBV

JUSTIFICATIVA:
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA, GESTORA DO RPPS, CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.133, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
[INSTITUTO] Atendimento à demanda operacional da entidade	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacion	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **2.450.000,00**

v20170626
www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:
7799 [INSTITUTO] FORMAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
03.03.00 RESERVAS

OBJETIVO:
GARANTIR A SUSTENTAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO IPSJBV.

JUSTIFICATIVA:
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS FUTUROS INERENTES AO RPPS, CONFIADO AO IPSJBV, ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.133, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva Orçamentária RPPS	Reserva Orçamentária RPPS	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **4.400.000,00**

Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

PROGRAMA:

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.07.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

OBJETIVO:

COBERTURA DE POSSÍVEIS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 101/00, ART. 5º, INC. III, B.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R$): **4.000.000,00**

Anexo VI

Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental

v20170626
www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA:		
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
OPERAÇÃO ESPECIAL:		
0.001 PRECATÓRIOS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento aos Encargos Gerais do Município
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		1.018.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
03.02.01 BENEFÍCIOS		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA:		
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
OPERAÇÃO ESPECIAL:		
0.001 PRECATÓRIOS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento aos Encargos Gerais do Município
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		215.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
04.01.01 UNIFAE		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA:		
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
OPERAÇÃO ESPECIAL:		
0.001 PRECATÓRIOS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento aos Encargos Gerais do Município
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		60.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA:		
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
OPERAÇÃO ESPECIAL:		
0.002 DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Pagamento de despesas de outras esferas de governo
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		7.346.258,08

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.07.02 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	845 TRANSFERÊNCIAS	
PROGRAMA:		
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
OPERAÇÃO ESPECIAL:		
0.003 APORTE AO IPSVBJ		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Funcionários públicos ativos gerenciados
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		10.000.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.07.02 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA:		
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE:		
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		273.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.01.01 SECRETARIA GERAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	4.523.100,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.01.02 TIRO DE GUERRA	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
05 DEFESA NACIONAL	153 DEFESA TERRESTRE
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	26.500,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.02.01 GABINETE DO DIRETOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	1.063.000,00

v20170626

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.04.01 GABINETE DO DIRETOR - JURÍDICO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2.386.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.05.01 GABINETE DO DIRETOR - ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	3.003.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.06.01 GABINETE DO DIRETOR - RECURSOS HUMANOS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	1.788.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	5.674.396,48

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.07.01 GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
28 ENCARGOS ESPECIAIS	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2.970.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.10.01 GABINETE DO DIRETOR - ENGENHARIA	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
16 HABITAÇÃO	482 HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA:	
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE:	
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2.477.000,00

v20170626

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.18.01 GABINETE DO DIRETOR - TECNOLOGIA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:		
0001 GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
ATIVIDADE:		
2.001 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		1.032.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.12.01 GABINETE DO DIRETOR - CULTURA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
13 CULTURA	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:		
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE:		
2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 20,00	UNIDADE DE MEDIDA: Quantidade de intervenções culturais/turísticas
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		268.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.12.01 GABINETE DO DIRETOR - CULTURA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
13 CULTURA	391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
PROGRAMA:		
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE:		
2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 20,00	UNIDADE DE MEDIDA: Quantidade de intervenções culturais/turísticas
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.12.01 GABINETE DO DIRETOR - CULTURA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
13 CULTURA	392 DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA:		
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE:		
2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 20,00	UNIDADE DE MEDIDA: Quantidade de intervenções culturais/turísticas
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		2.806.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.16.01 GABINETE DO DIRETOR - TURISMO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:		
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE:		
2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 28,00	UNIDADE DE MEDIDA: Quantidade de intervenções culturais/turísticas
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		6.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.16.01 GABINETE DO DIRETOR - TURISMO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 TURISMO	
PROGRAMA:		
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE:		
2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 28,00	UNIDADE DE MEDIDA: Quantidade de intervenções culturais/turísticas
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		1.486.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.16.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DO TURISMO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 TURISMO	
PROGRAMA:		
0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE:		
2.007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 28,00	UNIDADE DE MEDIDA: Quantidade de intervenções culturais/turísticas
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		23.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
15 URBANISMO	451 INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA:		
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
PROJETO:		
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		8.422.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
16 HABITAÇÃO	482 HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA:		
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
PROJETO:		
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
22 INDÚSTRIA	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
PROGRAMA:		
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
PROJETO:		
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 80,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		101.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.09.02 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:		
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
PROJETO:		
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		11.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.09.03 SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
27 DESPORTO E LAZER	813 LAZER	
PROGRAMA:		
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
PROJETO:		
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		1.000.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.08.02 SETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:		
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
PROJETO:		
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		440.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
04 ADMINISTRAÇÃO	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PROGRAMA:		
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
ATIVIDADE:		
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		1.962.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
04 ADMINISTRAÇÃO	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:		
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
ATIVIDADE:		
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: -	UNIDADE DE MEDIDA: Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.08.01 GABINETE DO DIRETOR - SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:		
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
ATIVIDADE:		
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		7.277.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.08.02 SETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
ATIVIDADE:	
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	1.148.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.08.03 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
26 TRANSPORTE	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
ATIVIDADE:	
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2.260.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.08.04 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
ATIVIDADE:	
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	5.831.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.09.01	GABINETE DO DIRETOR - MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:	
0004	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ATIVIDADE:	
2.004	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	1.599.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.09.02	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:	
0004	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ATIVIDADE:	
2.004	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	11.193.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.09.03	SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:	
0004	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ATIVIDADE:	
2.004	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	4.757.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.09.04 SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
20 AGRICULTURA	605 ABASTECIMENTO
PROGRAMA:	
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
ATIVIDADE:	
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	487.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.17.01 GABINETE DO DIRETOR - DESENVOLVIMENTO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
04 ADMINISTRAÇÃO	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
ATIVIDADE:	
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	1.032.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.17.01 GABINETE DO DIRETOR - DESENVOLVIMENTO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
22 INDÚSTRIA	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA:	
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
ATIVIDADE:	
2.004 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Intervenções em equipamentos públicos de infraestrutura

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	1.321.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.08.05 CORPO DE BOMBEIROS	

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
06 SEGURANÇA PÚBLICA	**182 DEFESA CIVIL**

PROGRAMA:
0004 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ATIVIDADE:
2.005 MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	**Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	290.000,00

v20170626 www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.19.01 GABINETE DO DIRETOR - ASSESSORIA DE TRÂNSITO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
15 URBANISMO	453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA:	
0005 SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
ATIVIDADE:	
2.006 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		1.932.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA	
01.11.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.502 MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA	

	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	-	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA	
01.11.05 FCMAS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.502 MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA	

	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	-	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA	
01.11.06 FMI	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.502 MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA	

	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	-	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.07 FMDPCD	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.503 MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	-	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	0,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.511 PSB - PROTEÇÃO BÁSICA	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	3.452.295,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.512 PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	0,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.513 PSE - ALTA COMPLEXIDADE	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 96,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	0,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.06 FMI	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.513 PSE - ALTA COMPLEXIDADE	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 96,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	0,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.514 GESTÃO SUAS - APOIO À ORGANIZAÇÃO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 94,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	15.953,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.515 GESTÃO SUAS - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	

	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		4.500,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.516 GESTÃO IGDPBF E CAD.ÚNICO - APOIO À ORGANIZAÇÃO	

	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	96,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		90.500,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.517 GESTÃO IGDPBF E CAD.ÚNICO - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	

	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	86,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		4.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.518 P.S.E. - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 96,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	4.359.348,80

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.520 GESTÃO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 80,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	4.500,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.521 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	139.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.522 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FMAS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		1.686.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.523 MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		93.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.05 FCMAS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.525 MANUTENÇÃO DO FCMAS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		5.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.06 FMI	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.526 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		20.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.07 FMDPCD	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.527 MANUTENÇÃO DO FMDPCD	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		5.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.09 FUMAD	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE:	
2.529 MANUTENÇÃO DO FUMAD	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		4.000,00

v20170626

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.09 FUMAD	

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA:
0006 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE:
2.503 MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	-	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	0,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.13.01 GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
27 DESPORTO E LAZER	813 LAZER	
PROGRAMA:		
0008 SERVIÇOS DE ESPORTE AMADOR		
PROJETO:		
1.001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		400.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.13.01 GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
27 DESPORTO E LAZER	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:		
0008 SERVIÇOS DE ESPORTE AMADOR		
ATIVIDADE:		
2.008 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 33,00	UNIDADE DE MEDIDA: Quantidade de intervenções esportivas
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		83.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.13.01 GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
27 DESPORTO E LAZER	812 DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA:		
0008 SERVIÇOS DE ESPORTE AMADOR		
ATIVIDADE:		
2.008 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 33,00	UNIDADE DE MEDIDA: Quantidade de intervenções esportivas
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		665.000,00

Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

v20170626

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.13.01 GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
27 DESPORTO E LAZER	813 LAZER	
PROGRAMA:		
0008 SERVIÇOS DE ESPORTE AMADOR		
ATIVIDADE:		
2.008 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 33,00	UNIDADE DE MEDIDA: Quantidade de intervenções esportivas
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		7.293.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.14.02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
PROJETO:		
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Execução física de obra
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		201.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.14.05 SETOR DE ENSINO INFANTIL		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
PROJETO:		
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Execução física de obra
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		12.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.14.06 FUNDEB		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
PROJETO:		
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Execução física de obra
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		11.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.14.06 FUNDEB		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
PROJETO:		
1.201 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Execução física de obra
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		24.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.14.01 GABINETE DO DIRETOR - EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
ATIVIDADE:		
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		405.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.14.02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
ATIVIDADE:		
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 3.550,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		12.304.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA		
01.14.03 SETOR DE NUTRIÇÃO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
ATIVIDADE:		
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 11.750,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		4.942.614,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA		
01.14.05 SETOR DE ENSINO INFANTIL		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
ATIVIDADE:		
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 3.320,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		17.029.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA		
01.14.06 FUNDEB		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
ATIVIDADE:		
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 6.950,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		19.569.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.14.06 FUNDEB		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
ATIVIDADE:		
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 6.950,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		20.037.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.14.07 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
ATIVIDADE:		
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 1.605,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		4.213.285,75

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.14.07 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	362 ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
ATIVIDADE:		
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 95,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		990.048,89

v20170626

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.14.08 POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	364 ENSINO SUPERIOR	
PROGRAMA:		
0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
ATIVIDADE:		
2.201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 630,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		171.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.15.02 ATENÇÃO BÁSICA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:		
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
PROJETO:		
1.101 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Execução física de obra	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		2.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.15.01 GESTÃO DO SUS		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
10 SAÚDE	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:		
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:		
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		8.653.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.15.02 ATENÇÃO BÁSICA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:		
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:		
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		8.234.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.15.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
10 SAÚDE	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:		
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:		
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		54.133.743,88

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.15.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
10 SAÚDE	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA:		
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:		
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		1.113.000,06

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.15.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
10 SAÚDE	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA:		
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:		
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		191.475,28

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.15.05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:		
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:		
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		2.860.160,76

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.15.05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
10 SAÚDE	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:		
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:		
2.301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.15.02 ATENÇÃO BÁSICA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:		
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:		
2.302 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		11.978.029,96

v20170626

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.15.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
10 SAÚDE	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA:		
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
ATIVIDADE:		
2.305 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ)		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	QUANTIDADE TOTAL:	UNIDADE DE MEDIDA:
	100,00	Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		1.394.590,06

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.11.04 FMDCA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:		
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
ATIVIDADE:		
2.502 MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: -	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.11.08 CONSELHO TUTELAR		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:		
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
ATIVIDADE:		
2.502 MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: -	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
01.11.03 FUNCOMEN		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:		
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
ATIVIDADE:		
2.503 MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: -	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE:	
2.519 GESTÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 80,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	156.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.04 FMDCA	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE:	
2.524 MANUTENÇÃO DO FMDCA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	42.500,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.11.08 CONSELHO TUTELAR	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	
0014 GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE:	
2.528 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento da demanda operacional - social
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	309.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
02.02.01 SECRETARIA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	845 TRANSFERÊNCIAS	
PROGRAMA:		
0015 [CÂMARA] PROCESSO LEGISLATIVO		
OPERAÇÃO ESPECIAL:		
0.004 CÂMARA - APORTE AO IPSJBV		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Funcionários públicos ativos gerenciados
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		465.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
02.01.01 CORPO LEGISLATIVO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
01 LEGISLATIVA	031 AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:		
0015 [CÂMARA] PROCESSO LEGISLATIVO		
ATIVIDADE:		
2.009 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		1.071.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
02.02.01 SECRETARIA		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
01 LEGISLATIVA	031 AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:		
0015 [CÂMARA] PROCESSO LEGISLATIVO		
ATIVIDADE:		
2.009 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		1.312.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
04.01.01 UNIFAE		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	845 TRANSFERÊNCIAS	
PROGRAMA:		
0050 [UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
OPERAÇÃO ESPECIAL:		
0.014 UNIFAE - APORTE AO IPSJBV		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Funcionários públicos ativos gerenciados
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		2.475.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
04.01.01 UNIFAE		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	364 ENSINO SUPERIOR	
PROGRAMA:		
0050 [UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
PROJETO:		
1.012 UNIFAE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERNAMENTE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		3.960.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
04.01.01 UNIFAE		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	364 ENSINO SUPERIOR	
PROGRAMA:		
0050 [UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
PROJETO:		
1.054 UNIFAE - CONSTRUÇÃO DE NOVOS ANEXOS / SALAS DE AULA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: -	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Execução física de obra
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
04.01.01 UNIFAE		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	364 ENSINO SUPERIOR	
PROGRAMA:		
0050 [UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
PROJETO:		
1.055 UNIFAE - REFORMA E AMPLIAÇÃO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: -	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Execução física de obra
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
04.01.01 UNIFAE		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	364 ENSINO SUPERIOR	
PROGRAMA:		
0050 [UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
PROJETO:		
1.056 UNIFAE - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Execução física de obra
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		3.300.000,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
04.01.01 UNIFAE		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
12 EDUCAÇÃO	364 ENSINO SUPERIOR	
PROGRAMA:		
0050 [UNIFAE] MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
ATIVIDADE:		
2.048 UNIFAE - MANUTENÇÃO DO UNIFAE		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		70.504.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
03.02.01 BENEFÍCIOS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA:	
0053 [INSTITUTO] COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS	
OPERAÇÃO ESPECIAL:	
0.011 INST. - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		0,00

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
03.02.01 BENEFÍCIOS	
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA:	
0053 [INSTITUTO] COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS	
OPERAÇÃO ESPECIAL:	
0.012 INST. - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1.100,00	Compensações previdenciárias
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		68.538.000,00

v20170626 www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
03.01.01 ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
04 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:		
0057 [INSTITUTO] OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
ATIVIDADE:		
2.061 INST. - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREVIDÊNCIA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 100,00	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		2.450.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:		
03.03.01 RESERVAS		
FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	997 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
PROGRAMA:		
7799 [INSTITUTO] FORMAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
OPERAÇÃO ESPECIAL:		
0.013 INST. - FORMAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL: 1,00	UNIDADE DE MEDIDA: Reserva Orçamentária RPPS
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		4.400.000,00

v20170626

www.SINTEGRIS.com.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO-2021
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

UNIDADE EXECUTORA:	
01.07.02	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO:
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA:
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	1,00	Reserva de Contingência

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	4.000.000,00

Anexo VII

Informações sobre Obras em Andamento

Demonstrativo de Obras em Andamento

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO
ANO BASE: 2021

LRF, art. 45, parágrafo único

Obra / Projeto	Início	Término	Custo Total	Andamento da Obra/Projeto	Cronograma Físico
Construção de oficinas, depósito e anexo (apoio) do pátio centralizador de serviços	06/08/2019	04/06/2020	1.792.962,95	Executando	
Melhorias nas galerias de águas pluviais na bacia do jaguari mirim, sub-bacia do jaguari mirim, no bairro urbano	09/03/2020	09/07/2020	381.007,63	Executando	
Construção de Hangar Escola	21/10/2019	21/06/2020	718.581,31	Executando	
Cercamento do Bosque Ambienteal (São João Mais Verde)	01/11/2019	30/04/2020	678.524,90	Executando	
Construção de quadra esportiva padrão FNDE na EMEB 'Prof. Germano Cassiolato'	05/09/2019	05/05/2020	810.634,24	Executando	
Pavimentação asfáltica para duplicação da Rua Valter Torres, com fornecimento de material e mão de obra.	07/05/2020	07/08/2020	209.782,92	Executando	
Adequação sistema de proteção e combate a incêndio no teatro municipal	07/01/2020	07/06/2020	184.427,71	Executando	
Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Primeiro de Maio.	06/02/2020	06/08/2020	562.323,49	Executando	
Melhorias no sistema de galerias pluviais do Jardim Progresso, Jardim Magalhães e Jardim Amélia - fase II			369.741,15	Assinatura de Contrato	
Construção de nova quadra poliesportiva coberta e reforma do entorno das escolas Noemia Jahnel Rehder e Ziza Andrade.			927.005,76	Assinatura de Contrato	
Obras de recapeamento nos bairros Jardim das Flores e Jardim Primavera			497.600,20	Assinatura de Contrato	

Cronograma Físico: 2020 (J F M A M J J A S O N D) | 2021 (J F M A M J J A S O N D) | 2022 (J F M A M J J A S O N D) | 2023 (J F M A M J J A S O N D) | ANT | APÓS

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF 723.406.068-53

NATÁLIA A V SANTOS DOMENCIANO
Diretora Financeira
CPF: 302.073.338-31

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora
CRC SP 303.058/O-6

SILENE CORDEIRO
Técnica de Contabilidade
CPF 154.531.578-79